



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600.

Processo Licitatório nº 062/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2021 Credenciamento 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600** sediada em São Francisco, na Rua Manoel Ferreira, nº 1980, Bairro João Aguiar, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.540.446/0001-16, por seu representante legal **Murilo Sergio Ferreira De Souza**, portador da C.I nº 4.433.477 CPF nº 650923766-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

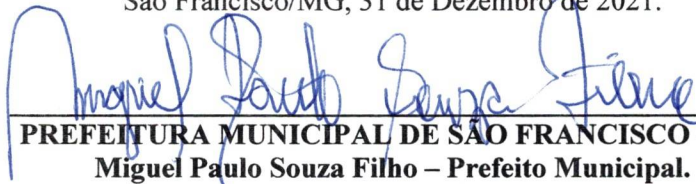
Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades desta secretaria no que diz respeito à realização de eventos e reuniões que necessitam de sonorização.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Dezembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.
Contratante.



MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600
CNPJ nº 20.540.446/0001-16
Murilo Sergio Ferreira De Souza
Contratado

TESTEMUNHAS.

01- 
02- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WC PUBLICIDADE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 062/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2021 Credenciamento 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50, localidade Vila do Morro, no município de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **WC PUBLICIDADE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI/ME** sediada em São Felix do Coribe/BA, na Rua Getúlio Vargas, nº 162, Bairro Centro, CEP 47.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.834.721/0001-86, por seu representante legal **Wesley da Conceição Vieira**, portador da C.I nº 10.801-472 CPF nº 065.491.126-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

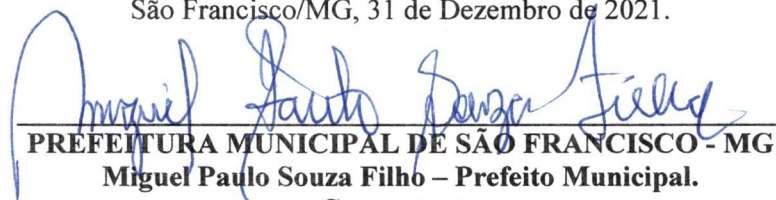
Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades desta secretaria no que diz respeito à realização de eventos e reuniões que necessitam de sonorização.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.
Contratante.



WC PUBLICIDADE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI/ME
CNPJ nº 12.834.721/0001-86
Wesley da Conceição Vieira
Contratado

TESTEMUNHAS.

01- 
02- 